



**República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão**

LEI nº. 3.557, de 10 de Maio de 2018.

“Dispõe sobre a autorização de transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal do Meio Ambiente para o município de Catalão, visando a revitalização da Praça Brasil Cavalcante, setor Pio Gomes, nesta cidade”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Diretoria de Contabilidade, autorizado a proceder a transferência financeira, no importe de R\$ 170.953,98 (cento e setenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), do Fundo Municipal do Meio Ambiente para o Município de Catalão, para ser aplicado na revitalização da Praça Municipal Brasil Cavalcante, situada do Setor Pio Gomes, nesta cidade.

Parágrafo único – Referida transferência de recursos foi autorizada pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente de Catalão –

Goiás, COMDEMA, conforme consta da Ata datada de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento do exercício de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal